



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: [conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br](mailto:conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br)

---

### **PARECER CME Nº 04/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos

**ASSUNTO:** Apreciação quanto à “Reorganização do referencial curricular na perspectiva da priorização das aprendizagens” do Ensino Fundamental.

**RELATORES:** Françoise de Cássia Fernandes, Ricardo Alexandre dos Santos e Viviane Bitelli Baeza

## **I. RELATÓRIO**

### **a) Histórico**

O Secretário de Educação e Cidadania, senhor Jhonis Rodrigues Almeida Santos, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 101211/2024-SEC, de 08 de outubro de 2024, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre o documento “Reorganização do Referencial Curricular na Perspectiva da Priorização das Aprendizagens”, que responde à urgente necessidade de mitigar os impactos da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento educacional. Dados recentes do “Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens” (Brasil, 2024) indicam defasagens cumulativas no aprendizado dos estudantes que iniciaram sua trajetória escolar durante a pandemia, podendo comprometer sua formação até a conclusão da Educação Básica. Especificamente, em São José dos Campos, apenas 57,4% das crianças estavam plenamente alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental em 2023, levemente acima da média nacional de 56% (INEP, 2023).

Esta solicitação baseia-se nos seguintes marcos legais:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura, no art. 205, o direito à educação e igualdade de acesso e permanência na escola.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: [conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br](mailto:conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br)

---

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), que, no § 1º do art. 8º, atribui à União a coordenação da política educacional nacional, e no § 2º do mesmo artigo, confere liberdade aos sistemas de ensino para se organizarem.

- O Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 9.298, de 14 outubro de 2015, que ressaltam dentre o escopo de suas diretrizes: a erradicação do analfabetismo, a superação das desigualdades educacionais [...], e melhoria da qualidade da educação;

- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, que define as aprendizagens essenciais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

- O Currículo Paulista, que adapta as diretrizes curriculares às especificidades do Estado de São Paulo.

- O Currículo de São José dos Campos, que adapta as diretrizes curriculares às especificidades da cidade de São José dos Campos.

- O Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada e o Pacto pela Recomposição das Aprendizagens, criados pelo Ministério da Educação em 2023, que focam na recomposição das aprendizagens e na garantia de alfabetização plena até o 2º ano do Ensino Fundamental.

A proposta busca atender às metas estabelecidas por esses marcos legais e normativos, como garantir, até 2030, que 80% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover a equidade no acesso à educação de qualidade, em consonância com a Meta 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), no que se refere a Educação de Qualidade da Agenda 2030 pactuada pelo Brasil e outros 193 países que integram a Organização das Nações Unidas (ONU).

### **b) Apreciação**

O documento apresenta uma fundamentação sólida, embasada em marcos legais e diretrizes curriculares, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Mapas de Foco (Reúna, 2021) e o Currículo Municipal de São José dos Campos. Ele propõe três pilares de intervenção:



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: [conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br](mailto:conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br)

---

1. **Garantir a alfabetização na idade certa:** prioriza o alcance dos objetivos estruturantes em leitura, escrita e matemática nos primeiros anos escolares, essenciais para uma trajetória educacional bem-sucedida.

2. **Recompor as aprendizagens:** estratégias pedagógicas pontuais e assertivas com o objetivo de sanar lacunas educacionais identificadas por avaliações internas e externas, promovendo a recuperação de habilidades estruturantes de forma articulada e eficiente.

3. **Promover a equidade: direciona** recursos e intervenções diferenciadas para atender às necessidades de cada aluno, considerando a pluralidade dos contextos educacionais e individuais, garantindo um ambiente equitativo.

O texto também enfatiza que a reorganização curricular não visa substituir o referencial curricular existente, mas complementá-lo, focando na seleção de habilidades estruturantes essenciais para a progressão dos estudantes, principalmente para unidades escolares ou turmas que apresentam seus resultados em leitura, escrita e pensamento matemático muito abaixo da média da Rede de Ensino.

Ademais, a proposta prioriza práticas pedagógicas baseadas nos princípios de Essencialidade, Pertinência e Progressão, assegurando uma abordagem sistemática e responsiva às necessidades da comunidade escolar. O alinhamento com diretrizes nacionais e estaduais confere legitimidade e robustez ao documento.

## II. CONCLUSÃO

Tendo em vista a justificativa apresentada, de que os dados reforçam a urgência da intervenção e a clareza das metas e estratégias propostas no documento, não há óbice quanto ao solicitado.

Desse modo, a comissão de relatores deste Conselho manifesta-se favorável à aprovação e à implementação da “Reorganização do Referencial Curricular na Perspectiva da Priorização das Aprendizagens” na Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, visando a alfabetização na idade certa, a recomposição e a priorização das aprendizagens nas áreas de Língua Portuguesa,



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Campos

e-mail: [conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br](mailto:conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br)

---

Matemática e Ciências, para que os estudantes superem as defasagens e avancem em sua trajetória escolar.

Recomenda-se que a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação e Cidadania garanta o acompanhamento e a avaliação processual da implementação, promovendo formação continuada e monitoramento sistemático dos resultados para ajustes futuros. Tal medida será determinante para assegurar o impacto positivo nas aprendizagens e a redução das desigualdades educacionais.

### **III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos aprova o presente Parecer CME nº 04/2024.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024.

RENATA DA SILVA CESAR MATIAS

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado no Diário do Município nº 3.377, de 18 de dezembro de 2024 – p. 17 e 18